



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº567/2003 DE 15/10/2003.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 6331/2002 de 18/12/2002, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$:25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) assim discriminados:

01- Departamento de Administração e Finanças

0080 05-01	Saúde Pública	
10.302.4012-06	Manutenção da Clínica Odontológica e Farmácia	
3390.00.00	Material de consumo e serviços.....	R\$:25.000,00

TOTAL.....R\$: 25.000,00

Art.2º)- Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

01- Departamento de Administração e Finanças

0100 90-99	Reserva de Contingência	
99.999.99999-009	Reserva de Contingência	
9999.00.00	Reserva de Contingência.....	R\$:25.000,00

TOTAL.....R\$:25.000,00

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e três. (15/10/2003).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO


FABIANO ANDRIGO STORTTI
PRESIDENTE